



Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 939 -

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:

Nome: JOÃO CARLOS CORDEIRO BARBIRATO

Matrícula SIAPE nº: 1121793

Cargo: Professor do Magistério Superior

Origem: Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Para: Prefeitura Municipal de Maceió

Função/cargo: Secretário Adjunto, Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Educação

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23065.024355/2014-49

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 894 a 933, de 02 de março de 2015, publicadas no Diário Oficial da União de 07 de abril 2015, seção 02, páginas 12 a 14, corrigir a data das portarias de 02 de março de 2015 para 02 de abril de 2015.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 170, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 572, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte prorrogação de requisição, até 26 de setembro de 2015:

Nome: TERESA VIVAS TOVAR

Matrícula SIAPE nº: 1154330

Cargo: Assistente em Administração

Origem: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - 142ª Zona Eleitoral/Niterói

Ônus: Órgão requisitado (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23079.025881/2013-96

Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpra ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

PORTARIA Nº 171, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 572, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte prorrogação de requisição, até 5 de agosto de 2015:

Nome: WISNEY GONÇALVES FERREIRA

Matrícula SIAPE nº: 1524474

Cargo: Assistente em Administração

Origem: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - Cartório da 3ª Zona Eleitoral

Ônus: Órgão requisitado (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23101.001918/2013-66

Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpra ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

PORTARIA Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 572, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte prorrogação de requisição, até 27 de maio de 2015:

Nome: JOSÉ LEITE DE SOUZA

Matrícula SIAPE nº: 0270801

Cargo: Eletricista

Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFGO

Para: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Ônus: Órgão requisitado (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23372.001075/2014-99

Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpra ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 64, DE 6 DE ABRIL DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.004501/2015-55, resolve:

Conceder a partir de 17/02/2014, pensão vitalícia a MARINALVA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, esposa do ex-servidor ENOC JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 0046335, Agente de Portaria, classe B, padrão VI, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 551, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 1502, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000613/2015-11, resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a MAGNO MEIRELLES RIBEIRO, matrícula 317172, ocupante do cargo Professor Magistério Superior, Classe 8 Nível 801, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

COLÉGIO PEDRO II PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.053, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1.769, de 23 de outubro de 2013, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, Seção 2, página 18, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 26 de Março de 2015, o servidor CARLOS LUIS MENDES GUIMARÃES PINHEIRO, no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação/Capacitação D-I, Padrão de Vencimentos 01, matrícula SIAPE nº 2145880, conforme determina o artigo 34 da Lei 8.112/90. Processo nº. 23040.001969/2015-11.

LUIZ ALMÉRIO WALDINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.140, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1.769, de 23 de outubro de 2013, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, Seção 2, página 18, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 765 de 16 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 24 março de 2015, que tratou da rescisão de CAMILLA MARQUES FERREIRA BRANCO.

LUIZ ALMÉRIO WALDINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 40, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Fórum do Programa de Engenharia a Distância em Rede Nacional - UABEng no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com a finalidade de subsidiar a Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES na formulação de diretrizes e definição de critérios técnicos e pedagógicos para a produção e execução de cursos de graduação de Engenharia na modalidade à distância.

Art. 2º O Fórum UABEng atuará na proposição, elaboração e implantação do projeto pedagógico e respectivos conteúdos didáticos e no acompanhamento da oferta de cursos de graduação de Engenharia EaD por Instituições de Ensino Superior (IES) integrantes do Sistema UAB, manifestando-se por meio de pareceres técnicos e relatórios de trabalho, mediante demanda da DED/CAPES e objetivando a modernização dos processos pedagógicos, de práticas de laboratório e de projetos e o estímulo ao uso qualificado de tecnologias de informação e comunicação (TIC) no ensino-aprendizagem das áreas do conhecimento envolvidas.

Art. 3º Na fase de implantação do Programa UABEng, o Fórum será composto por representantes indicados pelas IES proponentes dos cursos a distância de graduação de Engenharia submetidos à DED/CAPES, além de representantes da Associação Brasileira de Ensino de Engenharia (Abenge) e da CAPES, abaixo relacionados:

- Bernardo José Lima Gomes
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ;
- Carlos Eduardo Bielschowsky
Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ
- Cecília Toledo Hernandez
Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Humberto Abdalla Júnior
Universidade de Brasília - UnB;
- João Carlos Teatini de Souza Clímago
Consultor da CAPES;
- José Roberto Quezada Pena
Universidade Federal do Maranhão - UFMA;
- Klaus Schlünzen Junior
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" -

Unesp;

- Manoel Brod Siqueira
Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES;
- Ruy de Souza Júnior
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar;
- Vanderli Fava de Oliveira
Associação Brasileira de Ensino de Engenharia - Abenge;
- Waldomiro Loyolla
Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp.

Art. 5º O Fórum UABEng manterá uma reunião ordinária anual, a se realizar em local e data acordados com a DED/CAPES, além de eventuais reuniões extraordinárias.

Art. 6º As atividades de que trata este artigo são consideradas serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 65, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.694, de 2 de março de 2012, e tendo em vista a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria nº 540, de 10 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 12.05.95, Seção 2, e considerando, ainda, a solicitação contida no Processo nº 23101000235/2015-53, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor CRISTIANO FELIPE BORBA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1665992, para que possa viajar no período de 1º de maio a 27 de junho de 2015, inclusive trânsito, a Amsterdam, Amersfoort e Rotterdam, na Holanda, para realização de estágio técnico-científico no campo da conservação do patrimônio edificado na Agência do Patrimônio Cultural do Ministério da Educação, Cultura e Ciência da Holanda, com ônus limitado para a Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do que